



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação

EDITAL Nº 1055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.262214/2024-45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO EDITAL UFRJ Nº 1055 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 11 de dezembro de 2024, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2025.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 1266 (mil duzentas e sessenta e seis) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas**, para candidatos que tenham ingressado em curso de graduação na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter ingressado em curso de graduação no Brasil, em outra IES reconhecida pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da Lei nº 9.394/96);

II. estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem;

III. ter realizado a Edição 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ter obtido, na edição referente ao seu ingresso no curso de graduação da IES de origem, um mínimo de 1875,6 (um mil e oitocentos e setenta e cinco vírgula seis) pontos no somatório de todas as notas do exame; e

IV. ter cursado com aprovação, no curso de graduação da IES de origem, disciplinas que correspondam, em equivalência, a um **mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas** estabelecidas na grade curricular do primeiro período e um **mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas** estabelecidas na grade curricular do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA).

§ 1º. A **Comissão Específica do curso pretendido** poderá estabelecer exigências adicionais, referentes ao aproveitamento de disciplinas, para aprovação no processo seletivo através das Normas Complementares, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º. Não haverá Normas Complementares para os cursos cuja **Comissão Específica do curso pretendido** verificar a dispensabilidade de exigências adicionais.

Art. 3º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **APTOS**, após análise da documentação, deverão realizar o **Teste de Proficiência Prática**.

TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ **NÃO** se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM da edição referente ao seu ingresso na IES de origem para ser utilizado neste processo seletivo.

§ 5º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares, quando houver, para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 6º. O ato da inscrição *online* implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 7º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares, quando houver, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º. A finalização da inscrição e apresentação *online* da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 9º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, **preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF**:

- I. Documento de identidade com foto (no caso de estrangeiro, visto permanente);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista ou documento comprovando estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, se maior de 18 (dezoito)

anos;

V. Declaração emitida, a partir de **JANEIRO de 2025**, pela IES de origem, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) nessa instituição;

VI. Histórico Escolar de Graduação **OFICIAL** do curso de graduação da IES de origem contendo número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado;

VII. Programas das disciplinas cursadas no curso de graduação da IES de origem com as respectivas cargas horárias e ementas.

Parágrafo único. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 6º. Será liminarmente cancelada a inscrição do candidato que:

I. obteve nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM utilizado neste processo seletivo;

II. obteve pontuação inferior à mínima exigida no Art. 2º, inciso III, deste Edital;

III. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta;

IV. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda às edições estabelecidas no Art. 2º, inciso III, deste Edital; e/ou

V. cadastrar número de inscrição no ENEM de ano posterior ao seu ingresso no curso de graduação da IES de origem.

Art. 7º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista dos candidatos com inscrição cancelada e com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do ENEM utilizado neste processo seletivo, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III- Calendários**.

Parágrafo único. A lista dos candidatos com inscrição deferida mencionada no *caput* deste artigo não é a classificação final deste processo seletivo.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 9º. A documentação entregue pelo candidato será analisada primeiramente pela SuperAR/PR1, que verificará o envio de toda documentação e o cumprimento do disposto no Art. 2º deste Edital.

Art. 10. A SuperAR/PR1 enviará um comunicado para o correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado pelo candidato com documentação pendente no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 11. A documentação pendente deverá ser enviada para o endereço eletrônico <https://sga.ufrj.br/> no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Parágrafo único. Não será aceito o envio da documentação pendente de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 12. O candidato que não enviar a documentação pendente no prazo estabelecido nos **Anexos II e III- Calendários** será eliminado do processo seletivo.

Art. 13. O candidato eliminado não poderá interpor recurso.

Art. 14. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos eliminados, no endereço eletrônico

<https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 15. A documentação dos candidatos não eliminados será analisada pela **Comissão Específica do curso pretendido**, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso IV, deste Edital, bem como o atendimento às Normas Complementares, quando houver.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas **com aprovação** pelo candidato que constem no Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem.

§ 2º. A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos **APTOS** igual ao triplo de vagas oferecidas pelo curso neste Edital.

§ 3º. Será considerado **APTO** o candidato que cumprir as exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado, quando houver.

§ 4º. O candidato que não atender às exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado, quando houver, será considerado **NÃO APTO**.

Art. 16. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS**, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 17. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **APTOS** serão submetidos a **Teste de Proficiência Prática**, baseado no conteúdo programático, conforme Normas Complementares a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sob responsabilidade da Escola de Música.

Art. 18. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática**, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

§ 1º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática** serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º. Os critérios de correção e julgamento do **Teste de Proficiência Prática** serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), deles não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

TÍTULO V – DO RECURSO

Art. 19. O candidato considerado **NÃO APTO** após análise da documentação poderá interpor recurso *online* no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III – Calendários**.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão Específica do curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados **APTOS** serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM utilizado neste processo seletivo até o limite das vagas fixadas neste Edital.

Parágrafo único. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 21. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos classificados e não classificados, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

TÍTULO VII - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 22. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da matrícula, *online*, em datas e horários definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

Parágrafo único. O candidato que não realizar a matrícula, *online*, perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 23. Ao efetuar a matrícula, o candidato receberá o comprovante de matrícula que deverá ser apresentado junto com o documento de identidade no ato da inscrição em disciplinas.

Art. 24. O candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas em data, local e horário informados no comprovante de matrícula e/ou no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 25. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) no curso de graduação da IES de origem até a data de efetivação da matrícula/inscrição em disciplinas na UFRJ.

Art. 26. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Não poderão ser dispensadas, por transferências de créditos, disciplinas cursadas em outra IES que excedam a 60% do total de créditos necessários à integralização do currículo do curso pleiteado na UFRJ (Art. 48 da Resolução CEG 01/2017).

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: **Cursos de Graduação > Grade Curricular**.

Art. 28. As vagas não preenchidas pela não realização da matrícula poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 29. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus*/Polo e do Edital de Reingresso Especial.

Art. 30. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos reclassificados por vagas não preenchidas e por remanejamento de vagas, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 31. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 32. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no *caput* deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à *internet* disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 33. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@pr1.ufrj.br.

Art. 34. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do CEG.

Art. 35. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 13/12/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4959327** e o código CRC **2A93929A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGA

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	5
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	8
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	10
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	9
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	28
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	13
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	7
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	5
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	23
	Direito	Bacharelado	Noite	FND	11
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	19
	Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	IRID	5
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	9
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	2
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	71
	Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	9
	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	27
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	9
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	5
	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	6
	Geologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	3
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	10
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	5
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	25
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	9
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	4
Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	8	

	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	13
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	15
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCS	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	3
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	7
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	6
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	7
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	3
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	10
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	13
	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	3
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	7
	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	9
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	7
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	6
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	9
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	17
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Fisioterapia	3
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	4
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	2
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	6
	Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	6
	Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	8
Teoria da Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1	
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	3	
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	1
	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	21
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	6
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	7

CFCH	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	2
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	10
	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	10
	História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	4
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	10
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	5
	História	Licenciatura	Noite	Instituto de História	11
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	4
	Pedagogia	Licenciatura	Noite	Faculdade de Educação	9
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Faculdade de Educação	3
	Psicologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Psicologia	3
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	14
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	8
	CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	2
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	3
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5
	Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	10
	Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	17
	Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	10
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	19
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	17
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	15
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	8
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	8

Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	8	
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	9	
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	6	
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	11	
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4	
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4	
Música - Canto	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Musica - Clarineta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3	
Música - Composição	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4	
Música - Contrabaixo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Música- Fagote	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Música - Harpa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	
Música - Licenciatura	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Música - Piano	Bacharelado	Integral	Escola de Música	5	
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Música- Trombone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Música - Trompa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Música - Trompete	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	
Música - Tuba	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Música - Viola	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2	
Música - Violão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4	
Música - Violoncelo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1	
Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5	
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	8
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	19
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	8
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	8
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	17
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	9
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	14
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	15
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	14
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	10
	Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	8

	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	10
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	15
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Centro Multidisciplinar de Macaé	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	11
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	8
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	7
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	5
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	22
	Medicina	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Médicas	4
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	9
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	10
	Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	4
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	22
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	29
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	6

**ANEXO II – CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS QUE
EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição <i>online</i> e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 06/01/2025 até 16h do dia 13/01/2025, no endereço eletrônico: https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição cancelada e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 15/01/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Envio de e-mail para candidatos com documentação pendente.	Dia 23/01/2025
Envio da documentação pendente.	Das 10h do dia 24/01/2025 até 14h do dia 27/01/2025, no endereço eletrônico https://sga.ufrj.br/ .

Divulgação da lista dos candidatos eliminados.	A partir das 14h do dia 30/01/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 10/02/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 12/02/2025 até 16h do dia 13/02/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados e da data para realização da matrícula e inscrição em disciplinas.	A partir das 14h do dia 21/02/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Matrícula <i>online</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 24/02/2025 até 16h do dia 25/02/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

**ANEXO III – CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM
TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA PARA OS CURSOS DE
BACHARELADO EM MÚSICA**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição <i>online</i> e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 06/01/2025 até 16h do dia 13/01/2025, no endereço eletrônico: https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição cancelada e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 15/01/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Envio de e-mail para candidatos com documentação pendente.	Dia 23/01/2025.
Envio da documentação pendente.	Das 10h do dia 24/01/2025 até 14h do dia 27/01/2025, no endereço eletrônico https://sga.ufrj.br/ .
Divulgação da lista dos candidatos eliminados.	A partir das 14h do dia 30/01/2025, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .

Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 10/02/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 12/02/2025 até 16h do dia 13/02/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br
Divulgação da lista final dos candidatos APTOS para realização do Teste de Proficiência Prática para o Curso de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 17/02/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Envio do(s) link(s) do(s) vídeo(s) do teste de instrumento/canto para o endereço eletrônico informado nas Normas Complementares.	Dia 18/02/2025.
Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 19/02/2025.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados e da data para realização da matrícula e inscrição em disciplinas.	A partir das 14h do dia 21/02/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Matrícula <i>online</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 24/02/2025 até 16h do dia 25/02/2025, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.